



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129.
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Telf/Fax: (042) 554-1222

LEI N° 740/2000

DATA: 05 de Junho de 2.000.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a dar nova redação à Lei n.º 731/2000 de 27 de março de 2.000 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Ricardo Wierzbicki - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar nova redação à Lei 731/2.000 de 27 de março de 2.000, em seu Art. 1º:

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a ceder em termo de Comodato prédios públicos municipais, escolas desativadas de alvenaria às comunidades (Associações) , para instalação de pequenas indústrias, agroindústrias ou para promoções das Comunidades como: reuniões, atos religiosos, encontros e festas”.

Art. 2º - Os demais artigos da Lei 731/2000, permanecem inalterados.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr.,
em 05 de Junho de 2.000.


EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário de Administração


RICARDO WIERZBICKI
Prefeito Municipal